

**Município de Carrapateira**



Criado pela Lei Municipal nº. 115/98, de 14 de Fevereiro de 1998

Jornal Oficial do Município—Ano XXVI - Nº. 1.077 Carrapateira - PB,  
16 de maio de 2024

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA  
GABINETE DA PREFEITA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00007/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) MATERIAL DE LIMPEZA E DE CONSUMO, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRAPATEIRA–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CHRISTIAN LINS DE OLIVEIRA – ME - R\$ 258.457,00; GLEICE KELLY ESTRELA PEDROSA LTDA - R\$ 4.900,00.  
Carrapateira - PB, 15 de Maio de 2024  
MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA – Prefeita

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) MATERIAL DE LIMPEZA E DE CONSUMO, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRAPATEIRA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 02.00 GABINETE DO PREFEITO 04.122.3006.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.3006.2006 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.00 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.3006.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. DE FINANÇAS 05.00 SECRETARIA DE CULTURA 13.392.3006.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA SECRET. DA CULTURA 06.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA 04.122.3006.2011 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA 08.243.3010.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 08.244.3010.2019 RECUPERAÇÃO DE MORADIAS DE PESSOAS CARENTES 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3011.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3007.2033 MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.3007.2034 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.3007.2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 40% 09.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 04.122.3006.2038 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA 04.122.3006.2041 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 10.00 SECRETARIA DE TURISMO E GESTÃO AMBIENTAL 04.122.3006.2045 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRET. DE TURISMO E GESTÃO AMBIENTAL 13.00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.244.3010.2013 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS 08.244.3010.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES C/RDO IGD 08.244.3010.2017

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 14.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.3011.2021 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA DO MUNICIPIO 10.301.3011.2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: até 15/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Carrapateira e: CT Nº 00019/2024 - 15.05.24 - CHRISTIAN LINS DE OLIVEIRA - ME - R\$ 258.457,00; CT Nº 00020/2024 - 15.05.24 - GLEICE KELLY ESTRELA PEDROSA LTDA - R\$ 4.900,00.

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00007/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) MATERIAL DE LIMPEZA E DE CONSUMO, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRAPATEIRA–PB; DESIGNO os servidores José David Vieira Silva., Secretário, como Gestor; e Maria Lucia Hidelfonso Pereira, Agente Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.  
Carrapateira - PB, 15 de Maio de 2024  
MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA – Prefeita

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2024**

Aos 15 dias do mês de Maio de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Carrapateira, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Vieira - Centro - Carrapateira - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Federal nº 123/2006, de 14 de Dezembro de 2006; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Federal nº 073/2022, de 30 de Setembro de 2022; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) MATERIAL DE LIMPEZA E DE CONSUMO, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRAPATEIRA–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA - CNPJ nº 08.924.003/0001-23.

VENCEDOR: CHRISTIAN LINS DE OLIVEIRA – ME					
CNPJ: 07.283.447/0001-64					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT. P.TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ – Na embalagem bem vedada. Deve conter açúcar, cacau, maltodextrina, sal, aromatizantes, vitaminas e minerais. SEM GLÚTEN. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	ITALALAC	UND	600	5,19 3.114,00
2	ÁCIDO MURIÁTICO – Produto destinado para limpeza e desentupimento em geral. Embalagem de 1 litro.	POLITRIZ	LITRO	300	3,29 987,00
3	ACÚCAR REFINADO Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a	FAVORITO	KG	800	3,80 3.040,00





	plásticas devidamente identificadas. Embalagem com no mínimo 250 ml.														
44	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO – utilizado para limpeza de superfície de madeira e móveis em geral. Com aroma agradável e a base de emulsão de ceras. Acondicionadas em embalagens de plástico e reembaladas em caixas de papelão devidamente identificadas. Embalagem com no mínimo 200 ml	PEROBA	UND	300	4,79	1.437,00									
45	MACARRÃO TIPO PARAFUSO – Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termoselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente. Embalagem de 500g	VITARELA	UND	2000	2,29	4.580,00									
46	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termoselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente. Embalagem com 500g.	IMPERADOR	UND	2000	2,10	4.200,00									
47	MARGARINA vegetal, com no mínimo 60%	PRIMOR	UND	500	2,80	1.400,00									
48	MILHO VERDE – cozido em conserva de salmora (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com no mínimo 230g.	QUERO	UND	200	2,69	538,00									
49	ÓLEO DE SOJA – Embalado em recipiente plástico resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Embalagem de 900 ml.	SOYA	UND	1000	6,00	6.000,00									
50	PANO DE CHÃO – alvejado em algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80 cm, gramatura de 22 de batida, peso 7.450 aproximadamente de 200gr.	ALGO BOM	UND	800	3,99	3.192,00									
51	PÃO TIPO HOT DOG – Formato fusiforme característico com aproximadamente 30g à unidade com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Embalagem contendo aproximadamente 500 gramas.	ZIPAN	UND	500	6,00	3.000,00									
52	PAPEL HIGIÊNICO – cor branca, não reciclado, macio, absorvente, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura. Unidade com 4 rolos.	SUBLIME	UND	1000	2,09	2.090,00									
53	PAPEL TOALHA INTERFOLHA – branca, absorvente, para secagem de mãos e utensílios medindo aprox. 21 X 22 cm, 2 dobras. Embalagem com aproximadamente 2.400 fls.	SKALA	UND	500	3,99	1.995,00									
54	PASTILHA SANITÁRIA – pedra sanitária com suporte plástico, com no mínimo 25gr, com fragrância de lavanda, floral ou campestre, devendo a pedra ser embalada em saco plástico lacrado e este em caixa individual contendo informações sobre o produto,	PRATIK	UND	400	2,99	1.196,00									
	constando prazo de validade, a data de entrega a fabricação não poderá ser														
55	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA – Produzido com frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do Ministério da Agricultura e Agropecuária. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a Resolução 12/78 DA CNNPA. Embalagem de 1 Kg.	NOSSA FRUTA	KG	500	10,00	5.000,00									
56	QUEIJO TIPO MUSSARELA – Produto fatiado, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da entrega. Embalagem de 1 Kg.	NATIVILLE	KG	200	32,00	6.400,00									
58	REFRIGERANTE – bebida não alcoólica, composta por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado sabor Limão. Embalagem com 2 litros.	SODA	UND	300	3,89	1.167,00									
59	REFRIGERANTE – bebida não alcoólica, composta por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado sabor guaraná. Embalagem com 2 litros. Fardo com 6 unidades.	ANTARTICA	UND	200	3,89	778,00									
60	REFRIGERANTE – bebida não alcoólica, composta por água mineral gaseificada, açúcar, xarope concentrado de Cola. Embalagem com 2 litros.	COCA-COLA	UND	200	3,89	778,00									
61	REQUEIJÃO – com aspecto cremoso, composto por leite ou seus derivados, adicionados de vitaminas e nutrientes. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com no mínimo 250g.	ISIS	UND	100	7,00	700,00									
62	RODO GRANDE 40 CM – material cabo madeira ou metal, material suporte de plástico, comprimento do suporte 40 cm, quantidade de borrachas 02 un, características adicionais cabo com rosca plástica. Caixa com 12 unidades.	MUNDIAL	UND	200	5,89	1.178,00									
63	SABÃO EM BARRA – em barra, glicerinado,	IPE	UND	600	7,99	4.794,00									
64	SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS – com tensoativos, coadjuvante, cínegista, branqueador ópticos, enzimas, tampamentos, corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água, produto acondicionado em embalagens adequadas de 500 gr e reembaladas em caixas ou sacolas plásticas resistentes devidamente identificadas, com registro No Ministério da Saúde/ANVISA. Recipiente 500g	TIXAN	UND	3500	2,19	7.665,00									
65	SABÃO LÍQUIDO PARA ROUPAS – líquido, fabricado com material de primeira qualidade, biodegradável, composto de branqueadores e enzimas, para lavagem de roupas em geral, óptico, corante e perfume com registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem de 1 litro.	BRILHANTE	UND	300	7,39	2.217,00									
66	SAL IODADO REFINADO livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto. Embalagem de 1 kg.	CAMPE??O	KG	200	0,79	158,00									

67	SALSICHA TIPO HOT DOG – Produto apresentado em gomos, uniformes e padronizados. Embalados a vácuo, em sacos plásticos transparentes, atóxicos, limpos, resistente e não violados que garantam a integridade do produto. A embalagem deve conter informações sobre a identificação do fabricante, peso, validade, lote, composição nutricional, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (Trinta) dias a partir da data de entrega.	PERDIG??O	KG	200	10,00	2.000,00
68	SARDINHA EM CONSERVA – em molho comestível de tomate, lata com revestimento interno apropriado vedado com peso líquido de 125g no mínimo.	COQUEIRO	UND	500	4,19	2.095,00
70	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO – SABOR CAJU Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Embalagem de 500ml.	DA FRUTA	UND	300	2,50	750,00
71	TEMPERO COMPLETO LIQUIDO Concentrado. – Embalagem plástica, com	SADIA	UND	300	1,49	447,00
72	VASSOURA DE NYLON – Cabo com 33 cm e suporte plástico rosçável para encaixe do cabo. Com cedas de Nylon fixas em cabo de madeira com 50cm.	NOVICA	UND	200	8,49	1.698,00
73	VINAGRE DE ALCÓOL – O produto deve conter entre 4% e 6% de ácido acético, e 1% v/v o teor alcoólico máximo do vinagre. A embalagem do produto deverá conter informações sobre data de validade, lote e fabricante. Frasco de 750 ml	SADIO	UND	200	1,50	300,00
74	COPO DESCARTÁVEL 200 ML EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	TOTAL PLAST	UND	500	3,89	1.945,00
75	SACO PARA LIXO 100 LT EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	EMBALIXO	UND	500	2,99	1.495,00
76	SACO PARA LIXO 50 LT EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	EMBALIXO	UND	200	2,99	598,00
77	GARFO DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	TOTAL PLAST	UND	300	3,19	957,00
78	FACA DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	TOTAL PLAST	UND	300	4,99	1.497,00
79	COLHER DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	TOTAL PLAST	UND	500	3,54	1.770,00
80	PRATO RASO 20 CM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	TOTAL PLAST	UND	500	1,99	995,00
81	PRATO RASO 10 CM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	TOTAL PLAST	UND	500	1,99	995,00
82	PRATO FUNDO 20 CM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	TOTAL PLAST	UND	500	2,98	1.490,00
83	PRATO FUNDO 10 CM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	TOTAL PLAST	UND	500	2,30	1.150,00
84	PAPEL ALUMÍNIO 45 X 30	WIDA	UND	300	3,95	1.185,00
85	PAPEL FILME 45 X 30	WIDA	UND	300	4,99	1.497,00
86	LINGUIÇA CHURRASCO	AURORA	KG	500	18,00	9.000,00
87	LINGUIÇA TIPO CALABREZA	SADIA	KG	500	25,00	12.500,00
88	MAIONESE POTE 500 GRAMAS	HELMANS	UND	200	9,10	1.820,00
89	ALCOOL LIGUIDO	BRIWX	LT	200	4,80	960,00
<b>TOTAL</b>						<b>258.457,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Carrapateira, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §

4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CHRISTIAN LINS DE OLIVEIRA – ME.

07.283.447/0001-64

Valor: R\$ 258.457,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São José de Piranhas.

Carrapateira - PB, 15 de Maio de 2024

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA - Prefeita